

Assunto: Reembolso de Medicamentos no Programa Assistidos

Prezado Associado:

Vimos informá-lo que a partir de 01 de novembro próximo a regra para Reembolso de Medicamentos no Programa Assistidos sofrerá as seguintes alterações:

- a) Valor mínimo por solicitação de reembolso: **R\$100,00** (cem reais).
- b) Valor máximo mensal de reembolso por beneficiário: **R\$400,00** (quatrocentos reais).

Permanecerão inalterados os demais dispositivos da regra de Reembolso de Medicamentos como o percentual de reembolso que é de **40%** (quarenta por cento) do menor valor entre o constante da nota fiscal e aquele constante do Guia Brasíndice de Medicamentos.

Caso haja qualquer dúvida sobre as alterações na regra de Reembolso de Medicamentos no Programa Assistidos, pedimos que entre em contato com a PAME por meio de um dos seguintes canais:

- SAB – Serviço de Atendimento ao Beneficiário: (21) 2121-6000 / (21) 2121-4600 / 0800-7241013
- Fale Conosco: www.pame.com.br

Atenciosamente,



Roberta Dias Ribeiro
Superintendente Executiva